LEI Nº0125/96

DISPÕE SOBRE CONFECÇÃO DE PLACA PARA HOMENAGEAR OS DOADORES DO TERRENO DA CIDADE DE SANTA BÁRBARA DO LESTE.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa para homenagear os membros que fizeram a doação do terreno da Cidade de Santa Bárbara do Leste.

Art.2° - A placa constará dos nomes do Senhor Luciano Corrêa de Faria e do Senhor João Ferreira Martins.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 29 de agosto de 1996.

OTTO FERREIRA MAIA PREFEITO MUNICIPAL